

FICHA DE FINANCIAMENTO

Cheque ou Boletto

I - EMPRESA/LOJA

Loja	CNPJ	Cód. Loja	Telefone Loja	Vendedor	Tabela
------	------	-----------	---------------	----------	--------

II - QUALIFICAÇÃO DO COMPRADOR/CLIENTE

Nome Completo/ Razão Social				Grupo de atividade		Atividade principal	
CPF / CNPJ	Tipo Doe.	Nº Doe.	Órgão Emissor	Data Emissão	Data Validade do Doe. (em caso de estrangeiros)		
Data Nascimento/ Constituição		Local de Nascimento		País de Nascimento		Sexo	
Endereço Residencial/ Sede (rua, nº, apto)						CEP	
Bairro		Cidade		UF	Profissão		
Filiação						Estado Civil	
Telefone		Celular		E-mail			
Empresa onde trabalha		CNPJ do Empregador (se empresa própria)			Data de admissão		
Endereço Comercial						CEP	
Bairro		Cidade		UF	Profissão		
Renda Mensal		Renda Adicional		Origem Renda Adicional			
Valor do Patrimônio Resumido		Tipo de Comprovação de Renda: ____ - 1 - Holerite / 2 - Extrato Bancário 3 - Outra forma de comprovação		Tipo de Renda: ____ - 1 - Salário e Comissão/ 2 - Aluguel 3 - Pensão/Aposentadoria / 4 - Outras Rendas 5 - Prestação de Serviços / 6 - Produção Rural			
Pessoa Politicamente Exposta: Agente público que desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou no exterior, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, conforme Circular 3.461. Classificação PEP: ☐ Em exercício ☐ Inativo (cargo exercido nos últimos 05 anos) ☐ Inativo Parente ou Próximo ☐ Cliente não se enquadra na condição prevista pela Circular 3.461 do Banco Central do Brasil							

III - REFERÊNCIA BANCÁRIA / DADOS PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Nº do Banco	Nº da Agência	Nº Conta	Tipo Conta	Data de Abertura
-------------	---------------	----------	------------	------------------

III - REFERÊNCIA BANCÁRIA / DADOS PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Valor Bem / Serviço R\$		Valor da Entrada		Valor Parcelado R\$	
1º Vencimento	Último Vencimento	Qtde. de Parcelas		Valor da Parcela R\$	
Forma de pagamento: ☐ Cheque ☐ Carnê ☐ Débito Automático				Local Correspondência: ☐ Residencial ☐ Comercial	

IV - CONDIÇÕES DA OPERAÇÃO

V - DESCRIÇÃO DOS BENS / SERVIÇOS

Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A.	CNPJ. 07.707.650/0001-10
---	--------------------------

1. O Comprador/Cliente declara-se ciente de que a **Empresa/Loja** poderá ceder o crédito decorrente da operação de venda/prestação de serviços parcelada, descrita no item "IV", para a AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. ("Item VI"), a qual ficará sub-rogada nos direitos do cedente para receber o valor das parcelas na data avençada, por meio de cheque, carnê ou débito automático, conforme escolha do **Comprador/Cliente** e aceito pela cedente. E está ciente de que qualquer divergência relacionada à entrega dos produtos/serviços, natureza, estado, qualidade, vícios e defeitos deverá ser tratada diretamente com a **Empresa/Loja**, não se isentando da responsabilidade em cumprir as obrigações ora assumidas. **2.** Em decorrência da cessão do crédito a **Empresa/Loja** também transferirá à Adquirente do Crédito, todas as garantias outorgadas pelo **Comprador/Cliente**. **3.** A Adquirente do Crédito fica expressamente autorizada a informar os dados relativos a todas as obrigações assumidas pelo **Comprador/Cliente**, para constarem de cadastros compartilhados pela Adquirente do Crédito com outras instituições conveniadas para tanto, administradas pela SERASA ou por outras entidades de proteção ao crédito. **4.** A Adquirente do Crédito e tais outras instituições ficam expressamente autorizadas a disponibilizar e intercambiar entre si informações sobre obrigações contraidas pelo **Comprador/Cliente**. **5.** O **Comprador/Cliente** autoriza a Adquirente do crédito a: a) obter e fornecer informações pertinentes a operações de crédito e garantias de suas responsabilidades junto ao Sistema de Informações de Crédito do Banco Central do Brasil; b) obter, fornecer e compartilhar informações cadastrais, financeiras e de operações ativas e passivas e serviços prestados, junto a sua controladora, empresas e instituições controladas, coligadas e que tenham o mesmo controle comum, ficando todos autorizados a examinar e a utilizar, no Brasil e no exterior, tais informações, relacionadas ao **Comprador/Cliente**; c) efetuar a troca de suas informações cadastrais, financeiras e de operações ativas e passivas e serviços prestados, com outras instituições financeiras; d) obter informações sobre contas de depósito à vista, contas correntes, contas poupança e aplicações financeiras de qualquer natureza, mantidas pelo **Comprador/Cliente** junto ao Banco Santander (Brasil) S.A.; e) a Adquirente do Crédito, o Banco Santander (Brasil) S.A. e suas empresas e instituições controladas, coligadas e que tenham o mesmo controle comum, e as demais instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, a fornecer a Adquirente do Crédito às informações solicitadas na forma das letras 'b', 'c' e 'd' supra. **6.** Os cheques entregues para pagamento das parcelas são em caráter "pro-solvendo", não podendo o Comprador/Cliente, em nenhuma hipótese, sustar o pagamento, caso em que poderá ser caracterizado o crime tipificado no Artigo 171, VI, do Código Penal. **7.** Se a opção do **Comprador/Cliente** for a de realizar o pagamento das parcelas por meio de carnê, estará a Adquirente do Crédito autorizada a emití-lo e enviá-lo ao endereço informado no item II desta ficha. Caso não receba o carnê antes da data do primeiro vencimento, poderá emitir o boleto referente a esta parcela por meio do site www.santanderfinanciamentos.com.br. **8.** Se a opção do **Comprador/Cliente** for a de realizar o pagamento das parcelas por meio de débito em conta corrente, estará a Adquirente do Crédito autorizada a debitar na conta corrente mencionada no item III, de titularidade do **Comprador/Cliente**, o valor para pagamento das parcelas decorrentes da venda/prestação de serviço celebrada com a Empresa/Loja, no dia de seus respectivos vencimentos. **9.** Mediante comunicação prévia e por escrito a ser enviada à Adquirente do Crédito em até 10 (dez) dias da data do vencimento de cada parcela, o cliente poderá requerer a substituição da conta acima indicada por outra, desde que da mesma titularidade e mantida em Banco Conveniado com a Adquirente do Crédito. Para tanto, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Adquirente do Crédito. **10.** O recebimento de qualquer das prestações em atraso não significará ou poderá ser interpretado como novação ou alteração das condições de parcelamento, importando em mera tolerância, arcando, sempre o **Comprador/Cliente**, em tal hipótese, com os juros e encargos permitidos em lei, além de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o montante da dívida, em razão da sua impontualidade. Se a Empresa/Loja ou se a Adquirente do Crédito for obrigada a recorrer às vias judiciais ou extrajudiciais para a defesa e proteção de seus direitos, arcará o **Comprador/Cliente**, além das demais obrigações que lhe caibam, com as custas processuais e honorários advocatícios e notificações extrajudiciais, contratuais e sucumbências. **11.** O Comprador/Cliente assume a inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, bem como pela autenticidade dos documentos apresentados.

Central de Relacionamento Santander Financiamentos: 4004-9090 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800 722 9090 (Demais Localidades). SAC - Serviço de Apoio ao Cliente: 0800 762 7777. Ouvidoria: 0800 726 0322.

Local/ Data

Empresa / Loja

Comprador/ Cliente

Testemunha 1

Testemunha 2